



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARANÁ**

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO**

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - SPRF/PR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO/PR, PARA ADESÃO AO EDUCAR PRF.

A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, neste ato representada por FERNANDO CESAR BORBA DE OLIVEIRA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Paraná, Policial Rodoviário Federal, no uso de suas atribuições; e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR, neste ato representada por MARLI GONÇALVES COSTA, resolvem celebrar o presente Termo de Adesão e Compromisso para execução do Projeto EDUCAR PRF, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1º - O presente termo tem por objeto a adesão de 01 (uma) escola da rede de educação do município de Toledo/PR, da educação infantil e do ensino fundamental, que atende, aproximadamente, 730 (setecentas e trinta) estudantes, ao EDUCAR PRF, bem como definir obrigações e responsabilidades mútuas com a finalidade de desenvolver as atividades nas escolas.

§ 2º - Escola parceira do EDUCAR PRF que será atendida:

1 – Escola Municipal Professor Henrique Brod

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS COM A EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**

Parágrafo Único - A PRF e a Escola executarão as ações do Projeto orientadas pelas premissas do Código de Trânsito Brasileiro, da Base Nacional Comum Curricular e das Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA**

Parágrafo Único - Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Adesão e Compromisso, a escola deverá atender aos seguintes itens, além de outros que poderão ser estabelecidos pela PRF:

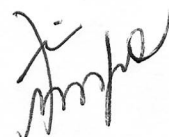
- a. Entregar à PRF o Plano de Ação para desenvolvimento do projeto;
- b. Disponibilizar relação atualizada de quantidade de alunos matriculados por ano e modalidade de ensino;
- c. Promover o evento de lançamento do EDUCAR PRF na escola;
- d. Desenvolver as atividades do EDUCAR PRF estabelecendo um cronograma do projeto;
- e. Utilizar nas atividades do projeto os recursos pedagógicos disponibilizados pela PRF;
- f. Programar palestras presenciais ou virtuais da PRF e dos órgãos parceiros relacionados ao contexto de trânsito e saúde, nos pilares da educação, fiscalização e infraestrutura, com alcance para toda a comunidade escolar;
- g. Organizar a culminância do EDUCAR PRF com a participação da PRF, da comunidade escolar e dos parceiros da escola;
- h. Participar, quando convidada e dentro de suas possibilidades, de outras culminâncias externas ao ambiente escolar próprio, vinculadas ao projeto;
- i. Apresentar relatório das atividades do projeto desenvolvidas dentro do respectivo ano letivo;
- j. Participar de reunião de avaliação das atividades desenvolvidas no presente ano letivo, quando convocada pela PRF;
- k. Fomentar junto com a PRF o desenvolvimento de mídias e aplicação de plataformas na internet para execuções das atividades e ações do projeto na modalidade EaD, possibilitando integral ou parcialmente sua execução de forma virtual. Considera-se, ainda, por dificuldade de acesso as tecnologias para uso de meios virtuais, o alcance dos educandos à distância através de material impresso dos conteúdos.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PRF E DA COORDENAÇÃO DO EDUCAR PRF**

§1º - A coordenação do projeto será realizada de forma conjunta entre a Secretaria de Educação e a PRF, cabendo à segunda apresentar para as escolas participantes o projeto EDUCAR PRF.

§2º - Caberá à PRF e à Secretaria de Educação:

- a. Definir o universo das escolas envolvidos nas ações e atividades, construindo ainda meios para a participação da comunidade escolar;
- b. Apresentar outras propostas relacionadas ao projeto, como o desenvolvimento de atividades nas ações ao Movimento Maio Amarelo e a Semana Nacional de Trânsito;
- c. Subsidiar o desenvolvimento do projeto na escola;



- d. Promover o evento de lançamento;
- e. Participar do lançamento nas escolas;
- f. Promover as palestras agendadas pelas escolas para a comunidade;
- g. Promover e participar, dentro de suas disponibilidades, das culminâncias organizadas pelas escolas;
- h. Providenciar, de forma independente, relatórios de acompanhamentos;
- i. Realizar reunião para avaliação do projeto executado no ano letivo e o planejamento das atividades para o ano seguinte;
- j. Apoiar a escola no desenvolvimento de atividades e conteúdos EaD, promovendo ações e materiais virtuais.

§3º - Além das ações da coordenação do Educar PRF elencadas acima, outras medidas se fazem necessárias:

- a. Para desenvolvimento do projeto, a PRF promoverá a formação dos professores e a Secretaria de Educação disponibilizará os recursos didáticopedagógicos;
- b. A PRF atenderá, quando solicitada, ações de Educação para o Trânsito nas escolas, de forma presencial ou virtual (on-line, lives, gravações, entre outros) dentro de suas possibilidades;
- c. A Secretaria de Educação ficará responsável pela organização e logística na execução dos eventos do projeto, como: atos de solenidade no município com participação das escolas, deslocamento de alunos em ações externas ou aulas de campo, alimentação dos alunos e culminâncias.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS AUTORAIS**

Parágrafo Único - As escolas participantes do EDUCAR, no ato de adesão, autorizam, em caráter não-exclusivo, gratuito, irrevogável e irretroatável, a PRF e seus parceiros a utilizarem em campanhas, materiais educativos e divulgação do EDUCAR PRF, textos, imagens, vozes, nomes, entrevistas e depoimentos produzidos pelos estudantes e professores.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

Parágrafo Único - O presente Termo de Adesão e Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

Parágrafo Único - O presente Termo de Adesão e Compromisso poderá ser rescindido, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento dos partícipes, mediante manifestação encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.




## CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Único - As eventuais alterações do presente Termo de Adesão e Compromisso serão realizadas por meio de termo aditivo, acordado entre os partícipes.

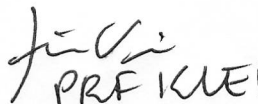
## CLÁUSULA NONA - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Parágrafo Único - Eventuais controvérsias na execução do presente Termo de Adesão e Compromisso poderão ser dirimidas administrativamente entre os partícipes. E por estarem de pleno acordo, firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Toledo-PR, 20 de março de 2023.

  
MARLI GONÇALVES COSTA  
Secretária de Educação do Município de Toledo/PR

NO IMPEDIMENTO DE:  
FERNANDO CESAR BORBA DE OLIVEIRA  
Superintendente da SPRF/PR

  
PRF KUEI